



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8696, DE 08 DE julho DE 1998

Dispõe sobre regularização de permissão de uso de Bancas que especifica na área externa do Mercado Municipal

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos abaixo especificados,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Aos feirantes abaixo relacionados, já estabelecidos na área externa do Mercado Municipal, na condição de diaristas, fica outorgada permissão onerosa de uso, a título precário, das respectivas bancas, regularizando a situação de fato existente, a saber:

PERMISSIONARIO	RAMO DE ATIVIDADE	METRA-GEM	PROCESSO
MARIA MARTA GUSMÃO SILVA	Hortifrutigranjeiro	4m2	12.412/97
NADILIA MOREIRA DOS SANTOS	Frutas	6m2	29.172/97
ANTONIO LEITE	Frutas	4m2	10.871/97
MARIA LOURDES FARIA MOTTA	Legumes	2m2	10.288/97
NEIDE GUSMÃO LEITE	Frutas	4m2	10.872/97
LUZIA DOS REIS PEREIRA	Frutas	6m2	8.750/97
MARIA DE LOURDES DA SILVA	Hortifrutigranjeiro	4m2	8.591/97
BENEDITA MAIA DE SOUZA	Roupas feitas e armarinhos	2m2	25.104/96
MANOEL MENDES DA SILVA	Frios e Laticínios	2m2	14.851/96
ODAIR FRANCISCO DE SOUZA	Frutas	6m2	5.159/96
LUIZ DONIZETE DA SILVA REGO	Legumes e Verduras	4m2	17.467/94
LUIZ CLAUDIO D. DE OLIVEIRA	Legumes	2m2	12.819/94



000187  
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de *junho* de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 08 de *junho* de 1998.

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA A.T.L.**